

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 505948605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: José Carlos da Silva Freitas, em representação do Futebol Clube Prazins e Corvite, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº 501634428, com sede na Avenida de Santo Tirso, na freguesia de Santo Tirso de Prazins, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 11 de janeiro de 2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à realização da obra de construção do relvado sintético, a realizar em Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, anexo ao presente contrato, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência deste contrato, a elaboração dos autos de medição da obra referida.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio anual no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), no período correspondente a 3 anos.
2. A verba referida no número anterior será paga à **ENTIDADE** mediante autos de medição da obra, a elaborar pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e o controlo deste contrato são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 3 de fevereiro de 2018, em dois exemplares, para cada um dos respetivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

Luís Miguel Prazins

O Segundo Outorgante,

Futebol Clube Prazins

Contrato n.º 501/634/2018

Av. Santo Tirso

4800-936 SANTO TIRSO PRAZINS

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 161, de 8 de janeiro de 2018, correspondendo-lhe o compromisso nº 83, datado de 8 de janeiro de 2018, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 09 – DCTJ – Departamento de Cultura, Turismo e Juventude; económica: 040701 – Desporto, Recreio e Lazer.

Parte I. Identificação da Associação Desportiva**A. Detalhes da Associação**

Designação Futebol Clube Prazins Corvite

Número RMADG

A ser preenchido pela Câmara Municipal.

Data de recepção da candidatura

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: João Carlos da
Silva Freitas

Data: 30-10-2017

Assinatura:

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

- ☐ apoio à formação de camadas jovens.
- ☒ apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
- ☐ apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
- ☐ apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.

O Programa inicia:

01 /09 /2017

O Programa termina:

30 /06 / 2018

[illegible]

Total

C. Informação sobre as instalações que utilizará durante a época desportiva 2015/2016.

[illegible]

FORMULÁRIO **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

versão 2015

Despesas de viagem

Estimativa dos custos das deslocações, por modalidade e escalões de formação (excluindo seniores). Ex: Combustíveis, Portagens, Alugueres, etc.

Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
TOTAL				

Despesas com Exames Médico-Desportivos

Modalidade	Escalão	Número de exames	Custo por exame	Custo Anual
TOTAL				

Despesas com Inscrição de Atletas

Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
TOTAL				

Custos de Investimento/amortização

A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

Descrição da despesa	Custos
TOTAL	

Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa

Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com a aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)

<i>(viaturas, seguros, outras despesas medicas, etc)</i>	Custos
Descrição	
TOTAL	

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS		Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos directos			
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros			
2. Custos de manutenção de instalações próprias			
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)			
4. Despesas de viagens			
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos			
6. Despesas com inscrição de atletas			
7. Custos de Investimento/amortização ¹	163881.35€		
8. Outros custos directa// relacionados com a implementação do programa			
Custos totais estimados			

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS

C. RECEITAS ESTIMADAS		Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas			
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)			
2. Receitas provenientes da formação			
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais			
4. Outras Instituições privadas			
5. Fundos Comunitários			
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):			
Financiamento total estimado			
7. Contribuição da Câmara Municipal			

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

versão 2015

Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

- ☐ O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

- ☐ o Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.